



LEI MUNICIPAL Nº. 615¹, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
154511012.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	696.000,00
	TOTAL GERAL	696.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.


PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 009/2023)¹